

## ATA Nº 07/2017

Aos cinco dias do mês de setembro do corrente, reuniram-se nas dependências do centro regional em Canoinhas, os municípios que fazem parte da defesa civil conforme lista de presença em anexo. O presidente deu boas vindas, e como primeiro item de pauta sobre a instrução normativa federal e estadual, expôs a todos para entendimento das normativas. Edson deu boas vindas e recepcionou falando do espaço físico, onde é um espaço regional. Também falou do curso de meteorologia que ocorreu em Florianópolis, onde foi técnico e que estavam presentes meteorologistas da Simepar e falando que é muito difícil prever tornados, e falou dos feedbacks dos NUPDECS para ter a informação e pediu para priorizar esse nokest (boletim de rápida informação) Edson falou do tipo de formação da nuvem através de radar onde consegue em duas horas e trinta minutos que passam a observar e estudar pelo radar de Chapecó. Edson continuou sobre a instrução normativa federal explicando a partir do artigo sexto, falou que o município precisa entrar com a ação sendo o principal documento o DMATE e nesse ofício precisa ter a concordância do coordenador, sendo um relatório técnico e que o sistema suporta até quinze anexos. Para comprovar o evento, anexar parecer de órgão competente incluindo as notícias da mídia. Edson apresentou o sistema onde passa os relatórios de reconhecimento. E, também comentou em solicitar um drone onde tem justificativa e qual benefício social o município pretende, onde não existe mais índice e qualquer evento pode ser declarado, mas o governo federal verifica as ações de quem tem o PIB maior. O registro é sempre bom fazer, mas a decretação é complicada. Como próximo item de pauta sobre a IN01 estadual sobre os critérios para homologação, onde o nível I é efeitos humanos, II e III situações de emergência e calamidade pública e que a assistência social é a primeira no evento e precisa estar envolvida diretamente. Dos critérios para transferências voluntárias o município precisa ter recurso específico em caixa, e que tem até 180 dias para fazer a obra. O estado precisa de contrapartida já o federal o PMAT é válido e que na decretação de calamidade pública não precisa de contrapartida. Edson falou que a reserva de contingência exige no mínimo 0,08% da receita líquida anual corrente. Gonzaga comentou que ainda faltam 6 municípios para apresentar o plano de contingência, e que precisa ser feito um check list do antes e depois do evento. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião.